



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0056100-13.2005.5.02.0262**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 09/03/2005

**Valor da causa:** R\$ 0,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ANGELA ANITA DA SILVA

**ADVOGADO:** NADJA CRISTIANE RIBEIRO DE PAULA

**ADVOGADO:** PEDRO FLORENTINO DA SILVA

**RECLAMADO:** POLY INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

**RECLAMADO:** DUILIO CIFALI

**RECLAMADO:** MIRIAN VIEIRA ROSA (Espólio de)

**TERCEIRO INTERESSADO:** SONIA HADDAD

**TERCEIRO INTERESSADO:** SANDRO APARECIDO DA SILVA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

44035

FICHA

01

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## Comarca de Salto - SP



**IMÓVEL:** Metade do lote 09 da quadra 11 no loteamento Urbanização Salto de São José, nesta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a RUA DOS BAGRES; 6,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 28; do lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote 08; 25,00 metros do lado esquerdo e confronta com o lote 09-A; encerrando a área de 150,00 m2.

**PROPRIETÁRIO:** DUILIO CIFALI, brasileiro, industrial, portador do RG nº 3.945.718-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 247.223.678-68, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77 com SONIA HADDAD CIFALI, brasileira, diretora comercial, portadora do RG nº 3.527.039-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 103.857.508-70, residentes e domiciliados na Rua Maria da Fré nº 109, Vila Prudente, São Paulo-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** registro sob nº 02 na matrícula em 30/01/1996, nesta Serventia.

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 01.05.027.0090.001.

**Título Prenotado sob nº 77.197 em 12/08/2010. Ato lançado em 20/09/2010.**

A Oficial,

Líliá Lúcia Pellegrini

**AV-1/44035. Prenotação sob nº 77.197, em 12/08/2010. Ato lançado em 20/09/2010.**

A matrícula foi descerrada em conformidade com a escritura de venda e compra lavrada pelo Tabelião de Notas local, aos 14 de maio de 2001, livro nº 195, fls. 012/014, instruída com planta e memorial descritivo aprovados pela Municipalidade aos 14 de agosto de 2000 (processo nº 5549/00), passando o imóvel nela descrito a ser designado por **lote 09-B**.

A Oficial,

Líliá Lúcia Pellegrini

**AV-2/44035. Prenotação sob nº 111.416, em 18/04/2016. Qualificação registraria em 19/04/2016.**

Nos termos da certidão de penhora recebida eletronicamente em 18/04/2016, sob protocolo de penhora *on line* PH000121138, expedida nos autos do processo da ação de execução trabalhista registrados sob nº de ordem 00114146720155150085, perante a Vara do Trabalho desta Comarca de Salto/SP, proposta por **ÂNGELA ANITA DA SILVA** inscrita no CPF. MF. sob nº 001.812.848-39, em face de **DUILIO CIFALI**, já qualificado, imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado**, conforme auto de penhora datado de 20/01/2016, para garantia da dívida no valor de R\$ 43.605,10, e foi nomeado depositário **DUILIO CIFALI**, já qualificado. A Substituta legal,

Cíntia Cecília Pellegrini.

**AV-3/44035. Em 25 de janeiro de 2021. INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Comunicado protocolado sob nº 202101.1620.01453419-IA-309, datação e disponibilizado em 16/01/2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de DUILIO CIFALI, já qualificado**, conforme processo nº 01080009820065020262, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, em 16/01/2021. (Título prenotado sob nº 142.890, de 18 de janeiro de 2021). (Selo Digital nº 1236533310142890FI7S4F21L). A Escrevente autorizada,

Brenda Arianne Milan.

Oficial de Registro de Imóveis e  
Anexos da Comarca de Salto  
Luciana Marcia de Lima  
Substituta Legal

(Continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=510910F2-62BA-423F-A127-DACC4C4DDEEA>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br/](http://www.registradores.onr.org.br/)

Sapec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec



## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

(VERSO)

44.035

01

**AV-4/44035. Em 25 de junho de 2021. INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Comunicado protocolado sob nº **202105.0417.01612343-IA-200**, datado e disponibilizado em 04/05/2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de DUILIO CIFALI, já qualificado**, conforme processo nº 01767003420035020262, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em 04/05/2021. (Título prenotado sob nº 145.753, de 05 de maio de 2021). (Selo Digital nº 1236533310145753HGAYCY21V). A Escrevente autorizada, Brenda Ariane Milan.

**AV-5/44035. Em 31 de março de 2022. INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Comunicado protocolado sob nº **202203.2822.02074635-IA-970**, datado e disponibilizado em 28/03/2022 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de DUILIO CIFALI, já qualificado**, conforme processo nº 01901001320065020262, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo/SP, em 28/03/2022. (Título prenotado sob nº 155.246, de 29 de março de 2022). (Selo Digital nº 1236533310155246NQG71022Q). A Escrevente autorizada, Brenda Ariane Milan (Brenda Ariane Milan).

**\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO \*\***  
**\*\* VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA \*\***

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=510910F2-62BA-423F-A127-DACC4C4DDEEA>

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br/](http://www.registradores.onr.org.br/)

Sapec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

saec



44.035

**Registro de Imóveis e Anexos de Salto**

Rua Rui Barbosa, 245, Centro - (11) 4021-0105

Aline Fiuza Cichetto - Oficial Interina

**+181044+****Pedido nº 181044**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, que retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas. CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

Salto, 13 de março de 2023.

Luciana Marcia De Lima, Substituta da Oficial (ASSINATURA DIGITAL)

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

**Atenção:** Para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contada da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

| Oficial  | Estado   | Fazenda | Reg. Civil | Trib. Just. | Min. Púb. | ISS     | Total           |
|----------|----------|---------|------------|-------------|-----------|---------|-----------------|
| R\$40,91 | R\$11,63 | R\$7,96 | R\$2,15    | R\$2,81     | R\$1,96   | R\$0,82 | <b>R\$68,24</b> |

Selo Digital: 1236533C311C1600181044235



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=510910F2-62BA-423F-A127-DACC4C4DDEEA>



# EM BRANCO



# SUMÁRIO

| Documentos |                    |                                                  |                   |
|------------|--------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Documento                                        | Tipo              |
| a79fb0c    | 18/05/2023 13:05   | <a href="#">448e5baf45904a579119d0be85ef40ae</a> | Documento Diverso |